PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05774/07

Autor: JULIO PROTASIO
Data: 28/03/2007
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o **Grupo da Melhor Idade "Esperança",** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal **o Grupo da Melhor Idade "Esperança",** com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de novembro de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 30 de março de 2007.